

Decreto N° 289 - de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.18.541.0803.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	3.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.720.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social			
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido			R\$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.720.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	3.000,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social			
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	4.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0921.1.0217-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	25.000,00
Total Geral Anulado			R\$ 25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Novembro de 2025